

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO - CIRC - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Processo Nº 038/2026

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.767.899/0001-87, estabelecida na Rodovia RSC 453, Km 0,2, n. 5150, sala B, Bairro Industrial, Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, neste ato apresentada por seu Diretor e/ou seu procurador, na qualidade de participante da Licitação em epígrafe, vem perante V. Excelência, na forma do art. 165, I, “B”, da Lei 14.133/21, e do item 08 e consectários, apresentar **RECURSO HIERÁRQUICO**:

I – PRELIMINARMENTE: Da Recorrente

- 1) Importante e oportuno destacar que a recorrente é representante para os produtos da XCMG Brasil (serviços e indústria) que, por sua vez, afigura-se uma indústria brasileira de primeira linha, operante e possuidora de uma das maiores plantas industriais da América Latina, instalada em Pouso Alegre/MG, com nada menos que 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados), sendo, destes, 150.000m² (cento e cinquenta mil metros quadros) de instalações que possibilitam uma capacidade anual para 7.000 (sete mil) máquinas (<https://www.xcmg-america.com/sobre/>), do que se infere a robustez fabril da empresa e, por conseguinte, a extensão e qualidade de seus produtos e da rede de assistência técnica e garantia que os acompanham.
- 2) A recorrente, ainda, notadamente se caracteriza uma empresa sólida e confiável, há muitos anos atuante no mercado, que sempre se destacou por oferecer produtos de qualidade com preço competitivo, além de vasto histórico positivo quanto à prestação hábil e célere de assistência técnica e garantia.

II – MÉRITO

II.I Da Vinculação ao Instrumento Convocatório – Edital.

- 3) Inicialmente, cumpre dizer que o Edital é o instrumento vinculante para todos os licitantes que desejem contratar com a Administração Pública, em homenagem aos *princípios da igualdade e imparcialidade*; logo, para tanto, deve ser respeitado o inegociável **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, conforme preconizam os arts. 5º e 11, da Lei 14.133/21:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

- 4) Tendo por base a legislação pátria, a doutrina prevê que o Edital de contratação equivale à legislação interna da licitação, na medida em que seus preceitos devem ser acatados por todos aqueles que participam do processo de compras; vejamos:

[...] a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediram.¹

[...] o ato convocatório possui características especiais e anômalas. Enquanto ato administrativo, não se sujeita integralmente ao princípio da temporalidade (o ato posterior revoga o anterior). A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança os atos a serem praticados e as regras que os regerão. Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante.²

- 5) Esta vinculação, naturalmente, não obriga apenas aos participantes, mas também aos órgãos e agentes condutores da Licitação, os quais, para garantia da *isonomia* e *objetividade de julgamento*, devem agir nos estritos termos do Edital e anexos.
- 6) Tendo isto em conta, e em atenção aos princípios da *vinculação ao instrumento convocatório* e da *legalidade administrativa*, se verá que a recorrente atendeu a todos os requisitos previstos no Edital/TR, seja para a sua habilitação, seja de ordem técnica da proposta, para a sua classificação, razão pela qual a desclassificação ora impugnada deverá ser reformada para fins de classificar a recorrente no procedimento licitatório, item 09.

II.II Do atendimento da Recorrente aos Requisitos do Objeto. Análise Técnica do Objeto Oferecido. Item 09.

- 7) O Edital/TR requereu que o objeto do **Item 9, Motoniveladora**, possuísse as seguintes características técnicas, transcritas:

MOTONIVELADORA NOVA - Características mínimas: zero km, ano e modelo 2025 ou superior equipada com peso total e operacional de no mínimo 15.000 Kg, com cabina fechada com ar-condicionado com proteção ROPS&FOPS, chassi com articulação, sistema hidráulico com bomba de pistão de fluxo variável, motor com potência de no mínimo 154 HP, 06 cilindros, turbo alimentado, Tier III, movido a óleo diesel, sistema de freio em banho de óleo, cabine fechada com ar-condicionado quente e frio de fábrica, direção hidráulica nas rodas dianteiras, Ripper traseiro com no mínimo 05 dentes, força de tração de no mínimo 80KN, raio de giro máximo de 7.400 mm, elevação da lâmina do solo de 500 mm, penetração máxima da lâmina no solo de mínimo de 680 mm, transmissão automática com 06 velocidades a frente e 03 velocidades a ré, tanque de combustível de 348 litros, pneus 17,5 x 25 – 12 lonas, lâmina com 3.660 mm x 610 mm x 20 mm. Equipada e emplacada em nome do município, com todos os itens obrigatórios a legislação nacional vigente quanto a segurança. Garantia de 1 ano sem limite de horas. (grifei).

- 8) A recorrente, para a participação do referido **Item 09**, ofertou a motoniveladora da **marca XCMG, modelo GR1905BR**, cuja Proposta está acompanhada do catálogo atualizado do produto.
- 9) Veja-se, nesse sentido, o que constou da Proposta apresentada e do Extrato da Disputa:

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 27ª Edição. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 259.

² JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 13ª Edição. São Paulo: Saraiva. 2008, p. 54.

Proposta

ITEM	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09	6 Unid.	MOTONIVELADORA NOVA – MARCA XCMG, MODELO GR1905BR Características mínimas: zero km, ano e modelo 2025 ou superior equipada com peso total e operacional de 15.400 Kg, com cabina fechada com ar-condicionado com proteção ROPS&FOPS, chassi com articulação, sistema hidráulico com bomba de pistão de fluxo variável, motor com potência de 168 HP, 06 cilindros, turbo alimentado, Tier III, movido a óleo diesel, sistema de freio em banho de óleo, cabine fechada com ar-condicionado quente e frio de fábrica, direção hidráulica nas rodas dianteiras, Ripper traseiro com 05 dentes, força de tração de 86KN, raio de giro máximo de 7.400 mm, elevação da lâmina do solo de 580 mm, penetração máxima da lâmina no solo de 750 mm, transmissão automática com 06 velocidades a frente e 03 velocidades a ré, tanque de combustível de 380 litros, pneus 17,5 x 25 – 12 lonas, lâmina com 3.660 mm x 610 mm x 20 mm. Equipada e emplacada em nome do município, com todos os itens obrigatórios a legislação nacional vigente quanto a segurança. Garantia de 1 ano sem limite de horas.	R\$907.500,00	R\$5.445.000,00

Extrato Disputa

LOTE 9			
Item: 9	Quant.: 6	Unidade: UN	Val. Ref.: 907.500,00
Descrição: MOTONIVELADORA NOVA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: zero km, ano e modelo 2025 ou superior equipada com peso total e operacional de no mínimo 15.000 Kg, motor com potência de no mínimo 154 HP, 06 cilindros, turbo alimentado, Tier III, rodas dianteiras, Ripper traseiro com no mínimo 05 dentes.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	XCMG / GR1803BR	907.000,00	
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	XCMG / GR1905BR	907.500,00	
BERTINATTO MÁQUINAS LTDA	LIUGONG / 4180	907.500,00	
PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA	MICHIGAN / MOTONIVELADORA HD170M	900.000,00	
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	sany / stg190c10s	907.000,00	
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	XCMG / GR1803BR	980.000,00	

- 10) Em observância ao Catálogo técnico **anexo à Proposta**, está descrito que a máquina possui “*bomba de pistão de fluxo variável*”, exatamente nos termos em que solicitado na descrição do Termo de Referência, conforme excerto do Catálogo:

Sistema Hidráulico	Sistema eletro-hidráulico, de centro fechado, sensível a carga (Load Sensing), com bomba de pistão de vazão variável e válvulas proporcionais		
	Vazão máxima da bomba	l/min (rpm)	163,3 (@2300)
	Pressão no sistema	MPa	24,5
	Deslocamento da bomba por revolução	cm³	71

- 11) Tais informações podem ser conferidas na página 37 da Proposta comercial compilada da recorrente (catálogo da GR1905BR).
- 12) Desta forma, a máquina ofertada pela recorrente para o **Item 09** do certame, **XCMG modelo GR1905BR**, diferentemente da respeitada análise que a desclassificou, **atende a todas as características técnicas exigidas no Edital/TR, inclusive a bomba de pistão de vazão/fluxo variável**.
- 13) Não obstante, e dada máxima vênia à Pregoeira e sua equipe técnica de apoio, a Proposta da recorrente para o **Item 9** foi **desclassificada apenas por não atender ao requisito técnico solicitado (“bomba de pistão de fluxo variável”)**, vejamos:

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	A participante foi desclassificada relativamente ao item 09 por apresentar proposta em desacordo com as especificações técnicas do Edital: no catálogo técnico ficou demonstrado que o item ofertado pela empresa possui bomba de engrenagem.
--	--

- 14) Do que se demonstrou, resta evidente que houve um erro de fato (material) no julgamento da Proposta da recorrente, uma análise técnica equivocada na avaliação da Proposta e do Catálogo, **uma vez que a máquina ofertada possui a “bomba de pistão de fluxo variável”**, como pode ser verificado dos documentos comprobatórios já acarreados no processo em tela.
- 15) O que pode ter ocorrido, por mera suposição, é que a equipe de análise, no momento da avaliação do Item 09, **acabou, por equívoco, considerando o equipamento XCMG, modelo GR1803BR, que foi oferecido para o Item 10** e que, este sim, possui “bomba de dupla engrenagem”, vide Catálogo anexado à Proposta comercial do Item 10, pág. 22 do compilado:

SISTEMA HIDRÁULICO

Sistema alimentado por bomba dupla de engrenagens e sistema de prioridade para sistema de direção e freio. Válvulas de controle de implementos e cilindros hidráulicos equipados com válvulas de alívio e retenção em todos os comandos. Cilindros de elevação de lâmina montados sobre mancal rotativo - sela - com sistema hidráulico de trava.

Bomba tipo: Bomba dupla de engrenagens

	Unidade	Parâmetro
Vazão da bomba hidráulica a 2.200 rpm	L/min	2x55
Pressão máxima do sistema	MPa	18

- 16) Importante mencionar que, embora os Itens 9 e 10 tratem da aquisição de motoniveladoras, estes possuem especificações técnicas diferenciadas, o que justifica a apresentação das Propostas utilizando 02 modelos de máquinas diferentes, quais sejam **GR1905BR para o Item 09** e **GR1803BR para o Item 10**.
- 17) No Extrato da Disputa de Propostas do processo é possível verificar clara e objetivamente que a recorrente, de fato, apresentou suas Propostas utilizando de modelos de motoniveladoras diferentes para cada item, conforme se colaciona:

LOTE 9			
Item: 9	Quant.: 6	Unidade: UN	Val. Ref.: 907.500,00
Descrição: MOTONIVELADORA NOVA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: zero km, ano e modelo 2025 ou superior equipada com peso total e operacional de no mínimo 15.000 Kg, motor com potência de no mínimo 154 HP, 06 cilindros, turbo alimentado, Tier III, rodas dianteiras, Ripper traseiro com no mínimo 05 dentes.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	XCMG / GR1803BR		907.000,00
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	XCMG / GR1905BR		907.500,00
BERTINATTO MÁQUINAS LTDA	LIUGONG / 4180		907.500,00
PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA	MICHIGAN / MOTONIVELADORA HD170M		900.000,00
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	sany / stg190c10s		907.000,00
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	XCMG / GR1803BR		980.000,00

LOTE 10			
Item: 10	Quant.: 19	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.025.000,00
Descrição: MOTONIVELADORA NOVA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: zero km, ano e modelo 2025 ou superior, chassi articulado, motor com potência de 189 Hp, equipada com peso operacional de no mínimo 16.900 Kg, tanque de combustível de 280 litros, pneus 17,5 x 25 - 12 lonas, lâmina central de 3600 mm x 610 mm x 20 mm.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	XCMG / GR1803BR		1.025.000,00
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	XCMG / GR1803BR		1.000.000,00
BERTINATTO MÁQUINAS LTDA	LIUGONG / 4215		1.025.000,00
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	sany / stg190c10s		1.025.000,00
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	XCMG / GR1803BR		1.025.000,00
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	NEW HOLLAND / RG170B		1.180.000,00

- 18) Portanto, considerando que a máquina ofertada pela recorrente para o Item 09, **XCMG modelo GR1905BR**, atende a todos os critérios técnicos exigidos, consoante Catálogo do produto, em especial à “bomba de pistão de fluxo variável”, motivo da desclassificação, a decisão impugnada deverá ser reformada para a classificação da Proposta, por força dos princípios já citados, que impõem um julgamento objetivo e vinculado aos termos do Edital e anexos e da Proposta, lances e Catálogos.

III – CONCLUSÃO

19) Com base nas razões expostas, e considerando a pertinência e adequação legal do presente Recurso Hierárquico, **requer:**

- A)** O seu conhecimento e, sendo o caso, a notificação das concorrentes interessadas para contra-arrazoar;
- B)** A concessão de efeitos suspensivos, previstos no art. 168 da Lei 14.133/21;
- C)** O acolhimento das razões recursais ventiladas, para **classificar** a recorrente para o **Item 9 – Motoniveladora - do Pregão**, por atendimento integral dos requisitos técnicos exigidos no Edital/TR;
- D)** Consequência da decisão, seja reordenada a ordem classificatória, julgando vencedora a proposta da recorrente, passando, por corolário, às fases de verificação do cumprimento dos requisitos de classificação e habilitação exigidos.

**Termos em que
Pede deferimento.**

De Venâncio Aires para Santa Maria/RS, 13 de abril de 2026.

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ n. 14.767.899/0001-87

GR1905BR

MOTONIVELADORA



☎ 0800.7708866

 **XCMG**
www.xcmg-america.com



Há 80 anos no mundo e 10 anos fabricando no Brasil.

A XCMG mantém firme o propósito de busca pela liderança mundial, alicerçada por aprimoramento tecnológico, valores e objetivos muito bem definidos. Hoje ocupa o 1º lugar no setor de máquinas pesadas em seu país de origem, além de ser o 44º lugar na lista das 100 maiores empresas de máquinas da China, situando-se entre os mais influentes e competitivos grupos empresariais, com completa variedade e séries de produtos.

Fundada em março de 1943, a XCMG (Xuzhou Construction Machinery Group Co. Ltd.) não mede esforços, e todo seu investimento em tecnologia comprova-se na crescente qualidade e garantia de seus produtos.

No Brasil desde 2004, conta com

revendedores e pontos de assistência técnica distribuídos por todo o País. Em 2014, iniciou a sua linha de produção na cidade de Pouso Alegre (MG). A localização estratégica da unidade fabril, estreitou os laços da marca com um mercado cada vez mais exigente em qualidade, tecnologia e inovação. O Grupo XCMG é constituído por outras diversas fábricas pelo mundo, tanto na fabricação de máquinas pesadas para construção civil, como para mineração e agronegócios, oferecendo linhas completas e competitivas em içamento, terraplenagem, pavimentação, perfuração, elevação e concretagem.

Acesse o nosso website e conheça mais da XCMG.

 www.xcmg-america.com



MOTONIVELADORA GR1905BR

A motoniveladora GR1905BR traz inovações tecnológicas à linha de motoniveladoras XCMG, para oferecer melhor desempenho e eficiência em operações de nivelamento de solo, abertura de valas, raspagem de taludes, escarificação, dentre muitas

outras possíveis aplicações do equipamento.

Dentre as características da motoniveladora GR1905BR, podem-se mencionar: economia de energia, cabine de operação otimizada, trem de força, sistema hidráulico, estrutura confiável e redução de ruído.



5 CARACTERÍSTICAS DE DESTAQUE

**SISTEMA
HIDRÁULICO**
load sensing

ECONOMIA
de energia



TREM
de força

REDUÇÃO
de ruído

ESTRUTURA
confiável

► 01 ECONOMIA de energia

O motor é equipado com tecnologia de controle de potência variável, com três curvas de potência para se adequar a diferentes condições de operação com a máxima eficiência energética.

► 02 SISTEMA HIDRÁULICO load sensing

O sistema hidráulico de operação é equipado com bomba de pistão de fluxo variável e conta com tecnologia sensível a carga “load sensing”, garantindo um melhor aproveitamento da energia.

► 03 TREM DE força

A transmissão do tipo powershift com conversor de torque possui alta eficiência e boa compatibilidade ao sistema do motor, promovendo boa distribuição de velocidades entre as 6 marchas a frente e 3 marchas a ré, com possibilidade de mudanças de marchas de forma automática e manual.

O eixo motriz do tipo tandem tem design

robusto e garante distribuição uniforme de carga entre as 4 rodas.

É equipado com sistema de auto travamento de diferencial “NO-SPIN”, para garantir maior aproveitamento do torque gerado em casos de deslizamento dos pneus.

► 04 REDUÇÃO DE ruído

A máquina conta com tecnologias avançadas de absorção de choques e redução de ruído, tornando a operação mais silenciosa.

► 05 ESTRUTURA confiável

Para atender a condições severas de trabalho, a GR1905BR possui design robusto para os componentes estruturais dos dispositivos de trabalho.

O círculo possui engrenagens resistentes ao desgaste, e os trilhos da lâmina são tratados

termicamente para suportar altas cargas durante a operação e garantir maior vida útil dos componentes.

Além disso, os eixos dianteiro e traseiro possuem design robusto para garantir alta eficiência e confiabilidade do equipamento.

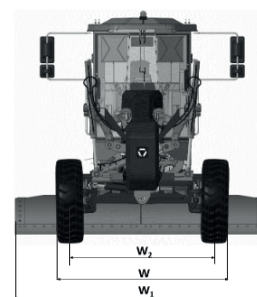
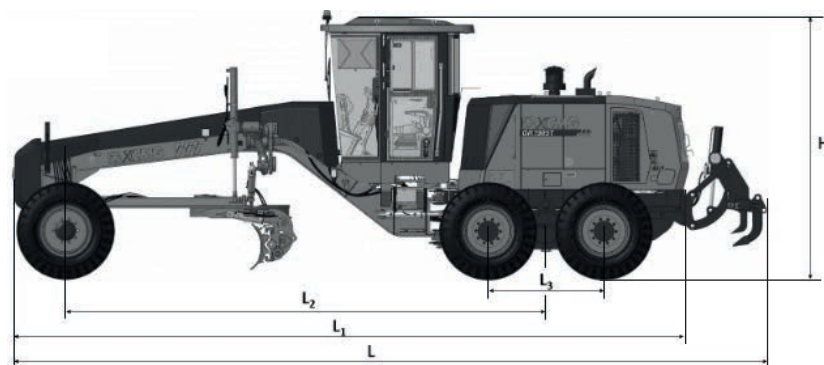


		Unidade	Parâmetro
Motor	Modelo	/	Shanghai SC7H190.4G3
	Motor diesel turboalimentado, 6 cilindros em linha, resfriado a água, quatro tempos, injeção eletrônica, com três curvas de potência (VHP), Tier III/MAR-1		
	Potência bruta @ rotação nominal	hp @ rpm	168/177/188 @ 2200
	Potência líquida (máxima) @ rotação nominal	hp @ rpm	170 @ 2200
	Rotação máxima	rpm	2300
	Cilindrada	l	6,5
	Diâmetro e curso dos cilindros	mm	105x124
	Torque máximo	Nm@rpm	820@1400
Sistema Hidráulico	Ventilador de acionamento mecânico através de correia poli V ligada diretamente ao motor		
	Sistema eletro-hidráulico, de centro fechado, sensível a carga (Load Sensing), com bomba de pistão de vazão variável e válvulas proporcionais		
	Vazão máxima da bomba	l/min (rpm)	163,3 (@2300)
	Pressão no sistema	MPa	24,5
Cabine	Deslocamento da bomba por revolução	cm³	71
	Fechada com duas portas de acesso, ar-condicionado quente e frio		
	ROPS/FOPS (ISO 3471:2008 e ISO 3449:2005)		
	Campo de visão otimizado para o operador		
	Sistemas com tecnologia antivibração e de redução de ruído para maior conforto na operação		
	Luzes internas		
	Rádio AM/FM com auto falantes, Bluetooth e entrada USB		
	Extintor de incêndio (tipo pó químico)		
	Coluna de direção com ajuste		
	Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços		
	Cinto de segurança 2 pontos		
	Espelhos retrovisores interno e externos		
	Kit de ferramentas		
	Limpador de para-brisa		
	Painel digital com monitoramento em tempo real de diversos sistemas da máquina		
	Painel de instrumentos com horímetro, velocímetro, indicador de pressão do óleo do motor, tacômetro, indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, indicador de nível de combustível, luz de advertência do arrefecimento independente, medidor de temperatura do óleo da transmissão, voltímetro, alarme de deslocamento de marcha ré.		
Trem de Força	Transmissão	Tipo Powershift com conversor de torque, com controle eletrônico e modos de acionamento automático e manual.	
		Sistema auxiliar para deslocamento de emergência em caso de falhas envolvendo o modo automático	
		Velocidade das marchas a frente	km/h 5/8/13/18/30/47
		Velocidade das marchas atrás	km/h 5/13/30
	Eixo motriz (traseiro)	Tipo tandem, equipado com freios hidráulicos multidiscos em cada roda	
		Sistema de bloqueio automático de diferencial	
		Altura sobre o solo	mm 310
		Ângulo máximo de balanço do eixo	° ±15
	Pneus e rodas	Aro 14" contruído em 3 peças	
		Pneus	/ 17,5x25 12 PR L-3
Freios	Relação de tração		/ 6x4
	Força de tração	kN	86
	Capacidade máxima de subida de rampa	%	40
	Freio de serviço multidiscos em banho de óleo, autoajustáveis, de acionamento hidráulico, com circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro		
Direção	Sistema de segurança com acumuladores de nitrogênio (em caso de falha do sistema hidráulico)		
	Freio de estacionamento de acionamento mecânico, com atuação integrada ao eixo de saída da transmissão		
	Tipo do sistema de direção: Hidrostático - Por ação de Orbitrol		
	Bomba hidráulica de pistões axiais de vazão variável		
	Chassis articulados com acionamento hidráulico atrás da cabine		
	Ângulo máximo de articulação dos chassis		° ±20
	Eixo dianteiro	Oscilação e inclinação das rodas dianteiras por acionamento hidráulico	
		Ângulo de giro	° ±48
		Ângulo máximo de inclinação das rodas	° ±17
		Ângulo máximo de balanço do eixo	° ±16
		Distância livre do solo	mm 580
		Raio de giro mínimo (medido por fora dos pneus	mm 7400

► GR1905BR • MOTONIVELADORA

		Unidade	Parâmetro
Dispositivo de Trabalho	Barra de tração e círculo	Estrutura soldada com engrenagem interna, acionado por motor redutor hidráulico	
		Diâmetro externo do anel de giro	mm 1352
		Ângulo de rotação	° 360
	Sela de trabalho	Estrutura articulada em aço fundido, com controle do posicionamento por meio de sistema eletro-hidráulico	
		Número de posições de trava	/ 5
	Lâmina	Controle hidráulico dos deslocamentos angular e lateral	
		Dimensões	mm 3660x610x20
		Ângulo de corte da lâmina (frente/ré)	° 40/5
		Ângulo máximo de talude	° 90
		Deslocamento lateral (direita/esquerda)	mm 655
		Elevação máxima do solo	mm 520
		Penetração máxima no solo	mm 750
	Ripper traseiro	Perfil paralelogramo em estrutura soldada, com acionamento hidráulico	
		Nº de dentes	/ 5
		Largura máxima do corte	mm 2120
		Penetração máxima	mm 350
Pesos Operacionais	Configuração padrão	Peso operacional (sem ripper)	kg 15400
		Peso operacional (com ripper)	kg 16250
		Peso eixo frontal	kg 4620
		Peso eixo traseiro	kg 10780
Sistema Elétrico	Tensão		V 24
	Baterias		un 2
	Capacidade das baterias		Ah 100
	Corrente e tensão do alternador		A/V 70/28
	Chave geral		
Capacidades	Tanque de combustível		l 380
	Tanque hidráulico		l 100
	Lubrificante do motor		l 24
	Líquido de arrefecimento		l 50
	Óleo da transmissão		l 38
Opcionais	GPS via satélite com telemetria e controle de manutenção e localização		
	Lâmina	mm	3965x610x20
	Câmera de ré		

Dimensões		Unidade	Parâmetro
L	Comprimento total (incluindo ripper traseiro)	mm	10360
L1	Comprimento total (sem ripper traseiro)	mm	9250
L2	Distância ente o primeiro e o segundo eixo	mm	6516
L3	Distância entre segundo e terceiro eixo	mm	1568
H	Altura	mm	3470
W	Largura (entre faces externas dos pneus)	mm	2625
W1	Comprimento total da lâmina	mm	3660
W2	Distância entre os centros das rodas	mm	2156



**Presente em
todo o Brasil.**



As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina, devido a nossa política de melhoria contínua, reservamo-nos o direito de modificar as especificações e projeto sem aviso prévio ou obrigação de qualquer espécie. Certos produtos podem estar indisponíveis em algumas regiões. Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.



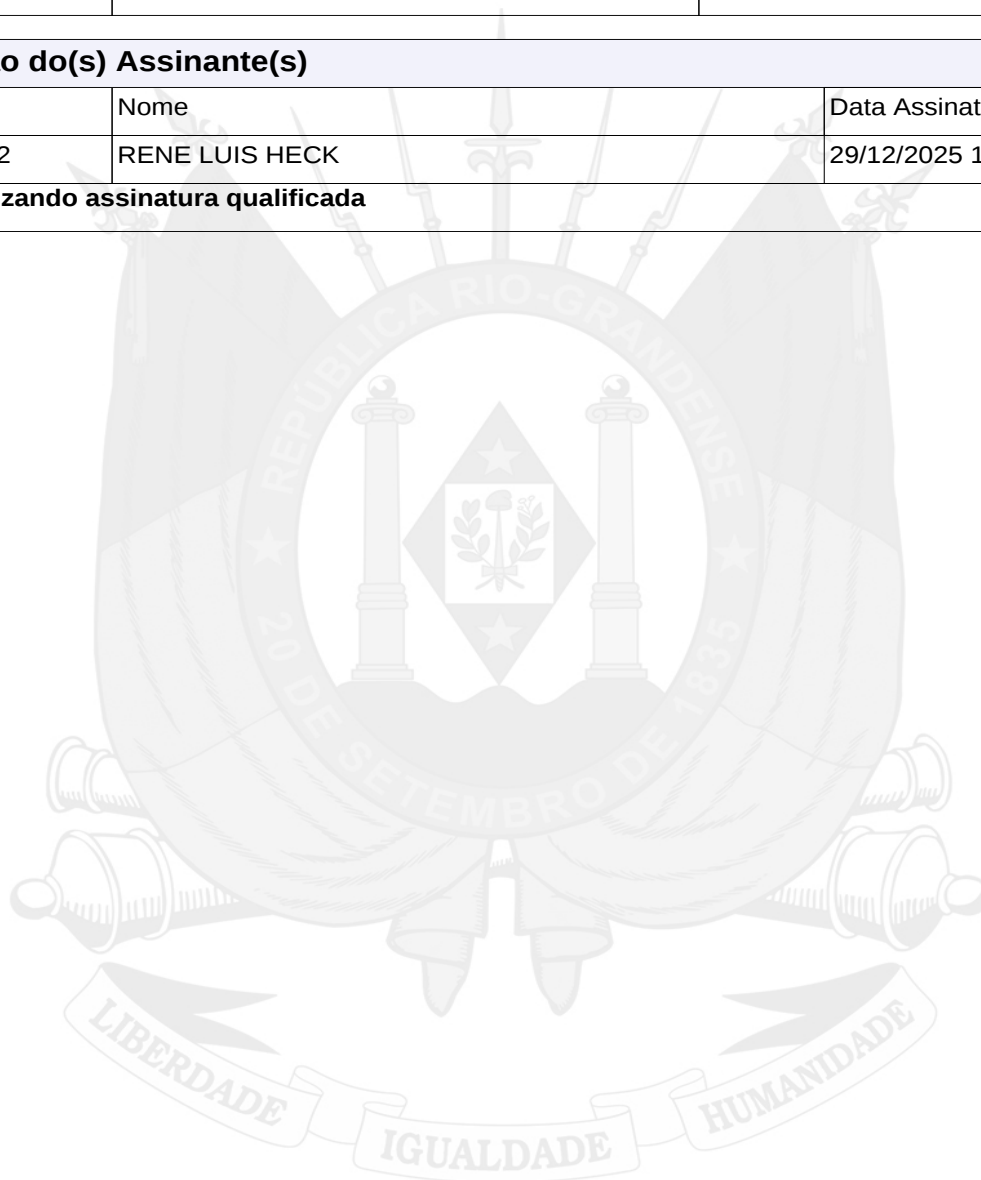
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/498.974-8	RSN2553832052	29/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	29/12/2025 17:34:07
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11493831 em 14/01/2026 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14767899000187 e protocolo 254989748 - 29/12/2025. Autenticação: C4BD4917C7164D86B3CEBE3E521BB9AAA96B87. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/498.974-8 e o código de segurança bzAR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA** **FL.1**

=====

RENE LUIS HECK, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Avenida Ruperti Filho, nº. 1060, EDIFÍCIO SINGOLO 360 APTO 1201, bairro Centro em Venâncio Aires-RS, CEP 95800-000, portador da Carteira de Identidade n.º 2030698043, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 392.237.360-72, único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, com sede na Rodovia RSC 453 Km 0,2, nº 5150, Sala B, Bairro Industrial, CEP 95800-000 em Venâncio Aires-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 14.767.899/0001-87, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 43600220449, em 01/11/2016, resolve alterar o presente ato, conforme segue:

A) O capital social que era de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) é aumentado para R\$ 19.300.000,00 (Dezenove milhões e trezentos mil reais), através da subscrição e integralização com aproveitamento de saldo existente na contabilidade da empresa na conta de Reserva de Lucros, no valor R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais), conforme abaixo:

Sócios	Capital Anterior	Capital Integralizado com saldo existente na conta de Reserva de Lucros	Capital Social
RENE LUIS HECK	R\$ 2.300.000,00	R\$ 17.000.000,00	R\$ 19.300.000,00
Totais	R\$ 2.300.000,00	R\$ 17.000.000,00	R\$ 19.300.000,00

B) Em vista desta alteração, a cláusula quarta, que trata do capital social, fica com a seguinte nova redação:

4ª) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 19.300.000,00 (Dezenove milhões e trezentos mil reais), dividido em 19.300.000 (Dezenove milhões e trezentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
RENE LUIS HECK	19.300.000	R\$ 19.300.000,00
TOTAL	19.300.000	R\$ 19.300.000,00

Parágrafo Único - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Atendendo ao que dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002 a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

C) Em vista desta alteração, o sócio resolve consolidar contrato social, passando a se reger pelas condições abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIO INTERNACIONAIS LTDA**

1ª) NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, com sede na Rodovia RSC 453 Km 0,2, nº 5150, Sala B, Bairro Industrial, CEP 95800-000 em Venâncio Aires-RS.

2ª) ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe ao sócio-administrador **RENE LUIS HECK**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

3ª) OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto:

a) A prestação de serviços:

- Assessoria e consultoria em negócios internacionais (7020-4/00);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04);



- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
- Assessoria em Importação e Exportação de produtos agrícolas e industrializados (5250-8/01);
- Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos (3314-7/17);
- Locação de veículos (7711-0/00);
- Locação de Equipamentos (7739-0/99).

b) O Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, partes e peças de equipamentos rodoviários, terraplanagem e construção (4662-1/00) e de motores (4661-3/00).

c) Comércio varejista de máquinas, partes e peças de equipamentos rodoviários, terraplanagem e construção (4789-0/99).

d) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02).

e) Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03).

4ª) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 19.300.000,00 (Dezenove milhões e trezentos mil reais), dividido em 19.300.000 (Dezenove milhões e trezentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
RENE LUIS HECK	19.300.000	R\$ 19.300.000,00
TOTAL	19.300.000	R\$ 19.300.000,00

Parágrafo Único - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Atendendo ao que dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002 a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) BALANÇOS, LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social iniciará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á no levantamento de um Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, bem como outros demonstrativos que são ou venham ser exigidos por disposição de lei.

Parágrafo Único: Mensalmente será levantado um Balanço de Resultados, quando os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os mesmos, ou ainda, levados à conta especial para futura destinação.

6ª) DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O reembolso de sua quota-parte se dará salvo acordo em contrato, conforme Cláusula 6ª.(sexta) do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1028 e Art.1031, CC/2002).

7ª) FALECIMENTO DE QUOTISTA

Falecendo um dos quotistas a sociedade continuará com os sobreviventes. Para determinação e reembolso dos haveres dos herdeiros, observar-se-á o constante da cláusula anterior, observando o disposto da cláusula 6ª a respeito. Uma vez os herdeiros manifestarem desejo de continuar como sócios, e com isto estejam de acordo os sobreviventes, promover-se-á a competente admissão legal.

8ª) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE

A título de pró-labore, por serviços prestados a sociedade, os sócios poderão retirar, mensalmente, quantia entre si ajustada.

9ª) PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS

A sociedade é por prazo indeterminado, sendo que o início de suas atividades mercantis se deu em 01 de novembro de 2011.



=====

10ª) DÚVIDAS SOCIAIS E OMISSÕES CONTRATUAIS

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão dirimidas conforme legislação aplicável, ficando eleito o foro de Venâncio Aires - RS.

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

=====

RENE LUIS HECK, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011 § 1º, CC/2002).

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em uma via.

Venâncio Aires – RS, 22 de dezembro de 2025.

RENE LUIS HECK





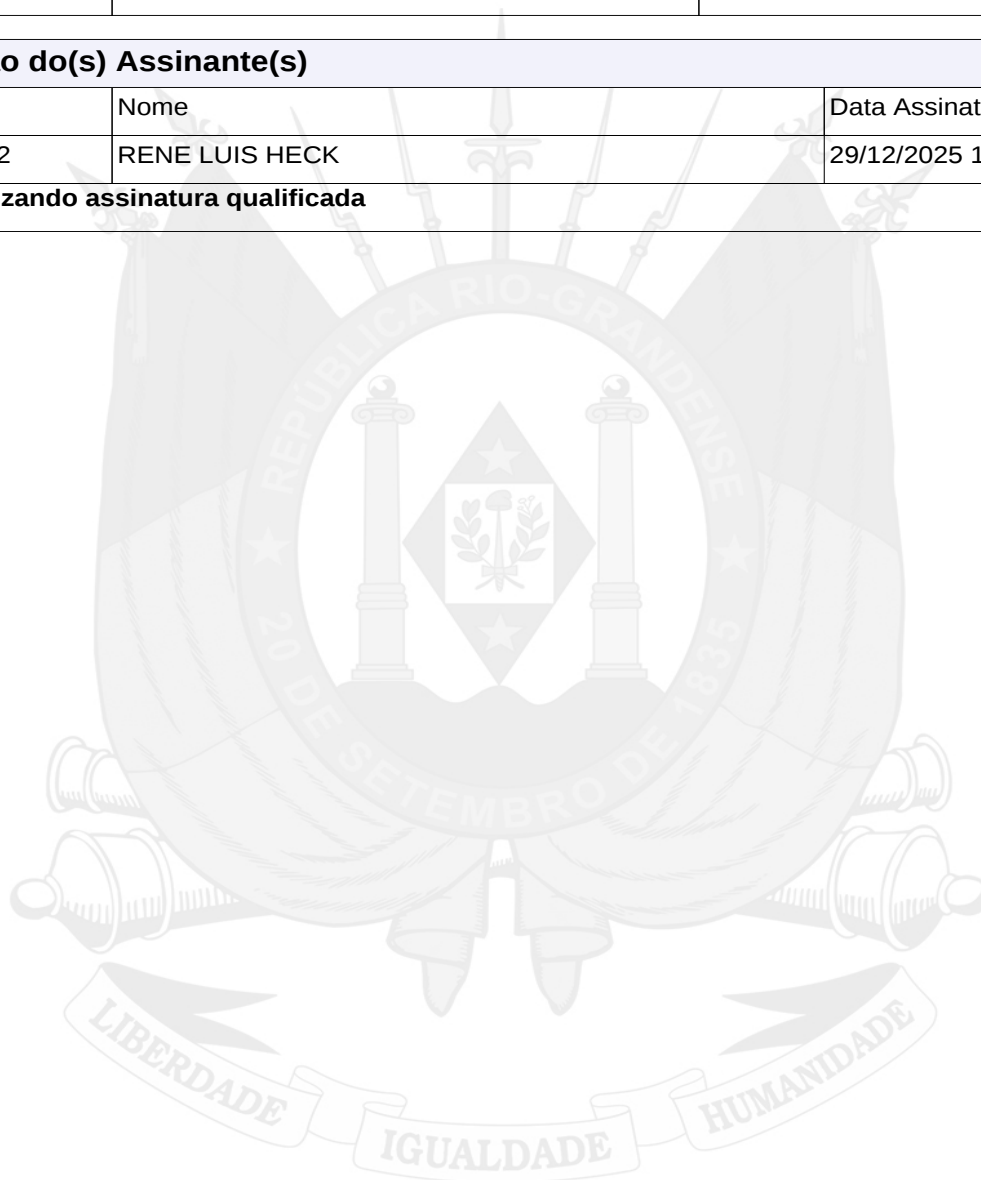
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/498.974-8	RSN2553832052	29/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	29/12/2025 17:34:07
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11493831 em 14/01/2026 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14767899000187 e protocolo 254989748 - 29/12/2025. Autenticação: C4BD4917C7164D86B3CEBE3E521BB9AAA96B87. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/498.974-8 e o código de segurança bzAR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, de CNPJ 14.767.899/0001-87 e protocolado sob o número 25/498.974-8 em 29/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11493831, em 14/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rafael Fioravante Matias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	29/12/2025 17:34:07
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC DIGITALSIGN RFB G3

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	29/12/2025 17:34:07
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC DIGITALSIGN RFB G3

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Rafael Fioravante Matias, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2026, às 21:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/498.974-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11493831 em 14/01/2026 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14767899000187 e protocolo 254989748 - 29/12/2025. Autenticação: C4BD4917C7164D86B3CEBE3E521BB9AAA96B87. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/498.974-8 e o código de segurança bzAR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

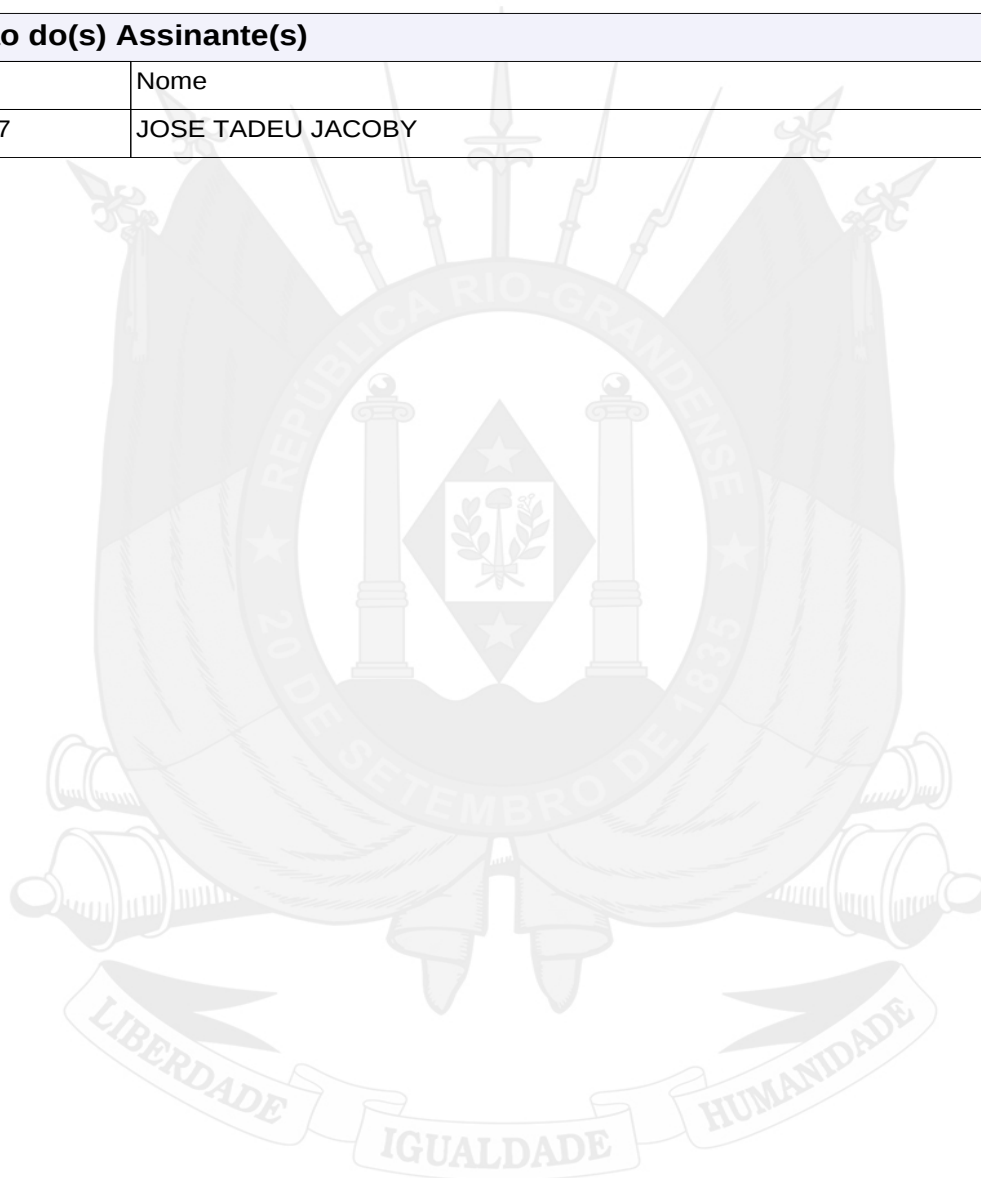


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 14 de janeiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11493831 em 14/01/2026 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14767899000187 e protocolo 254989748 - 29/12/2025. Autenticação: C4BD4917C7164D86B3CEBE3E521BB9AAA96B87. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/498.974-8 e o código de segurança bzAR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL